

PROJETO DE LEI 156/2017

“AUTORIZA OS GRUPOS DE DANÇA URBAN STYLE E VIVER A VIDA A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO V FESTIVAL DE DANÇAS DA CIDADE DE ITAJAÍ/SC, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

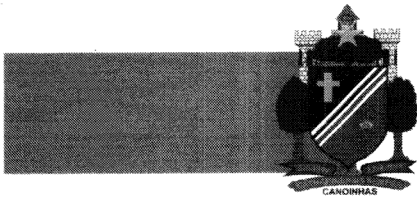
Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no V Festival de Danças da Cidade de Itajaí, que será realizado na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, os atletas abaixo nominados:

I – Delegação:

- a) Silvana Ressel
- b) Cláudio Soares Vieira Chapula

II – Bailarinos Urban Style

- a) Ana Júlia Gonçalves
- b) Andreina Cristina Tavares
- c) Beatriz Zomer Wendt
- d) Elen Cristina da Silva
- e) Eluan Corrêa de Freitas
- f) Erik Zanella Ribeiro
- g) Juliana Alves
- h) Leandro Nunes
- i) Milena Zanella Ribeiro
- j) Nicoli Gabrieli da Silva
- k) Alan César Bento Marchinhaki
- l) Diego Endrigo Tavares
- m) Dionerson Ferreira
- n) Francis Isabela Souza
- o) Patrick Aleksandro dos Passos



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RÚBRICA

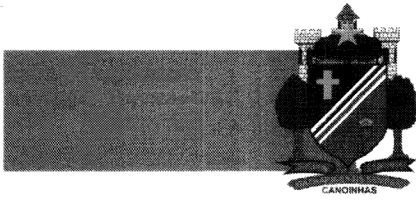
- p) Taís Maíra Pereira
- q) Enrico Miroto
- r) Sandra Vilmara Lipka
- s) Sheila Regiane Cordeiro
- t) Layza Sthotka
- u) Liliane Matsuzawa Figueiredo
- v) Ana Alice de Mattos Pereira
- w) Élinton Oliveira Lima
- x) Elisângela Ap. Ribeiro
- y) Lucas Kaminski Vieira
- z) Sérgio Teixeira da Silva

III – Bailarinas Grupo Viver a Vida

- a) Divair Rodrigues de Bairros
- b) Elza Ivas Tananuska
- c) Eva Moreira
- d) Inoemia Senn
- e) Ines Roesler Arendartchuck
- f) Julia da Maia Socacheski
- g) Lidia Ribas Schroeder
- h) Maria Giovanella Sebold
- i) Neuli Tereza Todt
- j) Nezia Herbst
- k) Silvia do Prado Krull
- l) Sofia Damaso Babireski
- m) Thereza Tananuska
- n) Tereza dos Santos Pereira
- o) Zeferina Castilho

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pela servidora Silvana Ressel e composta, ainda, pela equipe técnica, da qual faz parte Cláudio Soares Vieira Chapula.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Cultural de Canoinhas – Helmy Wendt Mayer a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, que se dará nos dias 30 de setembro de 2017 e 01 de outubro de 2017, na cidade de Itajaí/SC, cujo valor máximo é de R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais).



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RÚBRICA

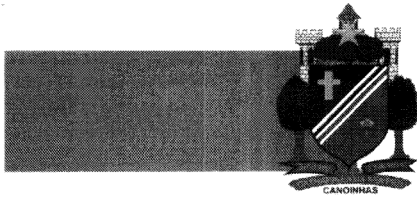
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural de Canoinhas, Atividade 2.033, Dotação 4/2017/FCC, 10000 - Recursos Ordinários - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de setembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

06
NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os dançarinos e bailarinas como representantes do Município de Canoinhas no V Festival de Dança da Cidade de Itajaí, que será realizado na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, nos dias 30 de setembro de 2017 e 01 de outubro de 2017.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte da equipe até o evento, bem como o retorno a cidade de Canoinhas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de setembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito